



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 40/49, de 22 de novembro de 1949.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial, na importância de quarenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 45.089,80), para pagamento de despesas realizadas na gestão do Prefeito Alvaro Vidal Soares posteriormente apresentadas e reconhecidas pela Câmara, relativas aos seguintes:

Sebastião Texeira Pinto	Cr\$ 3.500,00
Caetano Flora	Cr\$ 323,00
Asite Limitada	Cr\$ 259,50
Americo Emerick de Oliveira	Cr\$ 5.340,00
Folhas de pagamento (operários)	Cr\$ 4.773,30
Luiz Serrato de Souza	Cr\$ 1.650,00
Henrique Segall	Cr\$ 350,00
Francisco Xavier de Oliveira	Cr\$ 60,00
Antonio Martins de Melo	Cr\$ 1.200,00
José Reginaldo Simas	Cr\$ 1.200,00
João Raeli	Cr\$ 300,00
Arthur José Sanglard	Cr\$ 200,00
Nicolau Presto	Cr\$ 210,00
Irmãos Borchio	Cr\$ 260,00
Antonio Tito Filho	Cr\$ 220,00
Pedro Olimpio de Souza	Cr\$ 870,00
Agostinho Calazans	Cr\$ 3.580,00
Geraldo Xavier Moreira	Cr\$ 992,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodrigues & Pinto	Cr\$ 3.891,60
Oswaldo Vidal Soares	Cr\$ 329,00
Pedro Raeli	Cr\$ 2.819,80
Indústria Petraco E Nicoli	Cr\$ 449,30
José de Albuquerque & Irmãos	Cr\$ 4.274,60
Alvaro Vidal Soares	Cr\$ 4.457,00
Claudio Almeida Miranda	Cr\$ 600,00
José Luiz Cantamissa	Cr\$ 3.380,00

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

*Revogam as disposições
Prefeito Municipal
Joaquim Barbal
Secretário*